



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

APROVADO

Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 027 /2017

EM 19 / 12 / 2017



O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.17 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 05100 - Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 62.000,00(oitenta mil reais) para Aquisição de Consultório Odontológico Móvel. para neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância a aquisição deste consultório que ira percorre principalmente a área rural de nosso município.
E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.



Denis Alves de Souza
Vereador do Podemos